CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 257-PE 107/15
Em 21 07 15

PROJETO DE LEI N.º 107, DE 17 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Gislaine de Souza de Oliveira no valor de R$ 3.225,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Gislaine de Souza de Oliveira para atendimento do projeto de publicação do livro Se Eu Fosse a Cinderela, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC no valor de R$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.90.48.00.00.00.00-625.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 17 de julho de 2015.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Presidente
Votos contra ____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 257 – PE 107/15
Fls. 21 07 15

Ofício 652/2015-GP

Montenegro, 17 de julho de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 107/2015

Senhora Presidente:

Encaminho o projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Gislaine de Souza de Oliveira para atendimento ao projeto de publicação do livro Se Eu Fosse a Cinderela, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC no valor de R$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais).

A autora é uma das mais novas escritoras de Montenegro e tem como objetivo inserir ao público jovem, principalmente aos alunos da rede de ensino municipal, o gosto pelos livros.

A proponente participou da recente feira do livro de Montenegro e teve seu primeiro livro lançado na Estação da Cultura e é promessa do cenário literário regional.

O livro remonta a trajetória da princesa Cinderela, trazendo o conto para os dias atuais com uma abordagem jovial e adaptada a realidade social atual.

Importante destacar que o repasse foi aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura e deverá ser utilizado de acordo com o Plano de Aplicação apresentado.

Para atendimento do convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.90.48.00.00.00.00-625 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura – Cultura – Difusão Cultural – Difusão Cultural – FUMDESC – Outros Auxílios Financeiros.

Anexo o processo administrativo n.º 3151/2015.

Atenciosamente,

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: André Souza
Em: 21/07/15 às 11:15

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594